



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

AV. [REDACTED] - CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: spjecrim@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO – COMUNICAÇÃO AO IIRGD

Processo Digital nº: **1556181-20.2025.8.26.0050** - Controle nº 2026/001338
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Injúria**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial - 2262494/2025 - 01º D.P. SE**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA**

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, para as anotações necessárias, nos termos do disposto no artigo 393, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, comunico a decisão que segue:

Averiguado: LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Ignorado, Vereador, RG [REDACTED] CPF 441.277.178-40, mãe PATRICIA AMANDA PAVANATO DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 12/05/1998

Delegacia que instaurou o inquérito policial: 01º D.P. SE

Data do fato: 23/04/2025

Número do inquérito policial/documentos iniciais: 2262494/2025, instaurado(s) por: **IP**

Nome da Vítima: **PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Data da decisão: 17/04/2026

Decisão: Sentença de Extinção da Punibilidade

Incurso no(s) Artigo(s): Art. 107 "caput", IV do(a) CP

Pena: Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário

Trânsito em Julgado para o MP: 06/05/2026 e para a Defesa: 06/05/2026.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dra(a). JOSE FERNANDO STEINBERG.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT – IIRGD

1556181-20.2025.8.26.0050